

LEI Nº940 DE 05 DE AGOSTO DE 1985.

**CONCEDE AUMENTO AOS CARGOS EM QUADROS DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, AOS DETENTORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido um aumento de vencimentos e salários aos integrantes de cargos em Quadros de Funcionários Municipais, ativos e inativos, aos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, aos ocupantes de Cargos em Comissão e aos detentores de Funções Gratificadas, conforme quadros e Leis existentes, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de agosto de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de agosto de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 05.08.85

Secretário